



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 2.502/2012.

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A JOSÉ ROBERTO DE SOUZA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR** um terreno ao Sr. **JOSÉ ROBERTO DE SOUZA FERREIRA**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado á Rua Antão Ferreira do Vale, nº 560, Bairro Bom Remédio, Setor 04, Quadra 0205, Lote 0359, medindo 12,00 metros de frente e fundo, por 34,50 metros de comprimento, perfazendo uma área total de 414,00 metros quadrados, limitando-se:

Frente: Rua Antão Ferreira do Vale
Lado Direito: Com Maria Edna Silva Nogueira - 570
Lado Esquerdo: Com Raimundo Nonato Vieira do Carmo - 554
Fundos: Com Eudes Soares Nepomuceno - 412

Art. 2° A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 09 de outubro de 2012.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.


IRACI DO SOCORRO MIRANDA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração